



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0662_00019_2025

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM IMPERATRIZ - DPF/ITZ/MA - SR/PF/MA)

Aos (A) (18) dezoito dia (s) do mês de novembro, de (2025) dois mil e vinte e cinco, VITOR DO BOMFIM ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 22825, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **RAFAEL VENTURA VARGAS MUÑOZ**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país VENEZUELA, nascido (a) aos (a) 21/11/1989, sexo Masculino, portador (a) do CARTEIRA DE IDENTIDADE nº V18787662, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 20/01/2025, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM PACARAIMA, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 21/03/2025, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 242 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): Imigrante venezuelano em processo de residência; Não possui trabalho.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **pelo e-mail (MIGRACAOITZ@MAIL.RJ.GOV.BR)**, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): Rafael Ventura Vargas Muñoz DATA: 18/11/2025
E-MAIL DE CONTATO: RV.960993@gmail.com

AUTUANTE: Nit. do Bomfim A. Góis 22825

TESTEMUNHAS:

1 Id
2 Id



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0662_00020_2025

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM IMPERATRIZ - DPF/ITZ/MA - SR/PF/MA)

Aos (A) (18) dezoito dia(s) do mês de Novembro, de (2025) dois mil e vinte e cinco, perante VITOR DO BOMFIM ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 22825, compareceu o (a) visitante/imigrante **RAFAEL VENTURA VARGAS MUNOZ**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país VENEZUELA, nascido (a) aos (a) 21/11/1989, sexo Masculino, com endereço sítio a (não informado), classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº V18787662, tendo ingressado no país em 20/01/2025, pelo PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM PACARAIMA, com prazo inicial de estada até 21/03/2025, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A)**, por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 176 e seguintes, do Decreto nº 9.199/2017, a contar da presente data, estando sujeito a processo administrativo que poderá implicar em sua **deportação**, na forma do Art. 50 e seguintes, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICADO (A): Rafael Ventura Vargas Muñoz

NOTIFICANTE: Vitor do Bomfim Almeida Carvalho Mat 22825

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.



Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.337004 99714.790179 6 13010000010000

Nome/CPF/CNPJ/Endereço

RAFAEL VENTURA VARGAS MUÑOZ

CNPJ: 00.394.494/0003-06

SAUS QUADRA 6 BLOCO A - ASA SUL

BRASÍLIA - DF - CEP 70037900

Auto de Infração: 662000192025

Sacador/Avalista

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413370099714790	29413370099714790	20/12/2025		

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

160713331415

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.337004 99714.790179 6 13010000010000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

20/12/2025

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal

Agência/Código do Beneficiário

160713331415

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
18/11/2025 10:14	29413370099714790	RC	N	18/11/2025 10:14	29413370099714790

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	17	R\$			

Instruções

- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

(+/-) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

R\$ 100,00

Nome/CPF/CNPJ/Endereço

RAFAEL VENTURA VARGAS MUÑOZ

CNPJ: 00.394.494/0003-06

SAUS QUADRA 6 BLOCO A - ASA SUL

BRASÍLIA - DF - CEP 70037900

Auto de Infração: 662000192025

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

0019613010000100000000002941337009971479017